



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

NONO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 39/2021

Por este instrumento as partes, de um lado a, **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Rua Wagner Luiz Bevilacqua nº 35, inscrita no CNPJ sob o nº 49.597.552/0001-18, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 30277907 SSP/SP, CPF sob nº 258.985.738-10, residente na rua Antônio Faustino dos Santos, nº 140, Bairro Faixa Azul, Louveira/SP, CEP: 13290.582, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **GR REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA**; com sede na Rua Raimundo Bissoto, nº 207, sala 12, Jardim Primavera, CEP: 13.270-320, Valinhos/SP, inscrita no CNPJ/MF 33.012.660/0001-41, neste ato representada por seu representante legal, Sra **JOSILANE MARIA DA SILVA NASCIMENTO**, portador da cédula de identidade RG 15.579.223-73, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.894.925-60, doravante denominada **CONTRATADA**, , nesta e na melhor forma de direito, firmam o presente termo de aditamento contratual mediante cláusula e condições que seguem, aceitam e se outorgam a saber:

Cláusula 1ª- DO PRAZO

O prazo de duração do Contrato nº 39/2021/CM, referente à prestação de Serviços de Refeições/Alimentação Prontas (transportadas), fica prorrogado por mais 09 (nove) meses, a contar de 19 de fevereiro de 2026.

Cláusula 2ª - DO VALOR

O valor contratual fica reajustado em 4,44%, resultando no valor unitário de R\$ 57,96 (cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos), totalizando o montante global estimado de R\$ 898.264,08 (oitocentos e noventa e oito mil e duzentos e sessenta e quatro reais e oito centavos) pelo período prorrogado.

Cláusula 3ª - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que não forem conflitantes com as deste termo aditivo.

Cláusula 4ª - DO SUPORTE LEGAL

O presente aditamento é firmado com base no artigo 57, inc. II do caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

E, por se acharem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Louveira, 13 de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA
Presidente - CONTRATANTE

GR REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA
JOSILANE MARIA DA SILVA NASCIMENTO - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

Nome: João Batista Canella Vieira
RG 48.023.896-0

2.

Nome: Francisco de Assis Silva Junior
RG 19.416.690-9